



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.264/IFAM, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 120.423/2024/SIASS/FUNASA/PORTO – VELHO- RO, de 30/08/2024, contido no Processo nº 23504.000769/2024-38;

CONSIDERANDO o Despacho nº 46430/2024-DBQV/REITORIA e o Despacho nº 46436/2024-PROGESP, 03/09/2024, **R E S O L V E:**

Art. 1º CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL de 04 (quatro) horas diárias de trabalho, sem necessidade de compensação, ao servidor **Herbert Rodrigo Colares Benigno**, ocupante do cargo de Tecnólogo – Gestão Pública, matrícula SIAPE nº 1093003, lotado no Ifam/*Campus* Humaitá, de acordo com a Lei nº 13.370/2016, que alterou o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor do IFAM